



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2025**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2025**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN e a empresa **QUATRO ESTACOES TURISMO LTDA**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Pelo presente instrumento**, as partes abaixo identificadas:

**O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000, neste ato representado pela Exma. Sra. Ana Fabricia de Araújo Silva Rodrigues de Souza, Prefeita Municipal, inscrita no CPF nº 009.133.444-60, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e

**QUATRO ESTACOES TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.434/0001-20, com sede na Avenida Rômulo Maiorana, 700, Ed. Vitta Office - sala 412, Belém - PA, neste ato representada por responsável legal, o Sr. José Tadeu Castro Soares, inscrito no CPF sob o nº 170.263.692-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, **têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 4/2025**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, visando o atendimento das necessidades da Administração Municipal**, conforme condições previstas no contrato original e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A prorrogação contratual tem amparo no disposto no **art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993**, por se tratar de prestação de serviço contínuo essencial à Administração Pública.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 4/2025 por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **19 de janeiro de 2026** e encerrando-se em **18 de janeiro de 2027**.


**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições, encargos e responsabilidades previstas no contrato original que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Cruz/RN, em 16 de janeiro de 2026.

**PELA CONTRATANTE:**

  
Ana Fabricia de Araújo Silva Rodrigues de Souza  
Prefeita Municipal

**PELA CONTRATADA:**

JOSE TADEU CASTRO Assinado de forma digital por JOSE TADEU CASTRO SOARES:17026369253  
SOARES:17026369253  
3 Dados: 2026.01.20 15:21:54 -03'00'

José Tadeu Castro Soares  
Sócio

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome: Luiz Antonio de Lima Neto CPF: 016.749.584-47
2. Nome: Patrícia Valéria S. de Pontes CPF: 073.327.024-79